

**DECRETO Nº: 972/2011, DE 14 DE ABRIL DE 2011**

“Dispõe sobre cancelamento de crédito tributário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando requerimento da Senhora Irani da Silva Assumpção requerendo cancelamento de dívida ativa relativo a ISSQN na categoria de carpinteiro autônomo de seu marido José Rodrigues de Assumpção Filho, em razão de seu falecimento no dia 30 de janeiro de 2004;

Considerando a juntada da certidão de óbito do contribuinte como prova da data de seu falecimento;

Considerando parecer da Assessoria Jurídica desse município opinando pelo deferimento do pedido;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento de inscrições de dívida ativa em nome do contribuinte José Rodrigues de Assumpção Filho, inscrição municipal nº 289, relativos a ISSQN, na atividade de carpinteiro autônomo, no montante de R\$ 556,59 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 14 de abril de 2011.

Daniel Guimarães Sathler  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 14/04/11 a 14/05/11  
e/ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável